



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019204

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a **ARNALDO PEREIRA DE SOUZA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 87.17.53.612/02
OUTORGA a ARNALDO PEREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Militar.

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº 093613261, expedida pela M.E e do CPF nº. 360.983.618-00 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA PRAIA

GRANDE" com 0,1715HA hectares

(ZERO HECTARE, DEZESSETE ARES E QUINZE CENTIARES
localizada no Distrito de ***** , no Município de

VÁRZEA GRANDE - MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguintes limites e confrontações:

PG377-PG372 – Azimute 95°17'16" - distância
38,71 metros, limitando com VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA; PG372-PG39 –
Azimute 145°27'45" - distância de 39,54 metros, limitando com ACESSO A
ESCOLA MUNICIPAL; PG39-PG353 – Azimute 240°21'27" - distância 36,63
metros, limitando com JONAS PEREIRA DE SOUZA, PG353-PG377 – Azimute
331°46'16" - distância 61,58 metros, limitando com PAULO PINTO DE GODOY.
RESUMO DOS LIMITES: Norte = VERA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA ; Sul =
Com JONAS PEREIRA DE SOUZA; Leste = ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL;
Oeste = Com PAULO PINTO DE GODOY. Matrícula nº: 40.130, Fls. 01 livro 02,
no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Várzea Grande – MT. RESSALVA O
Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do
recolhimento do I.T.B.I*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT,

114 de

April

de 19xx 2.002.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA Presidente do INTERMAT

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob n°

534/127/09

às fls. 09 do livro 210 de Registro de Títulos Definitivos

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT - 210

(Quatro) 04 dias

do mês de Abril de 18XX - 2.003

Mario ~~1000~~ 600,000,000
Grazie a ~~1000~~ Fund. e Tirolo

Brasil - Escola do Comércio
Faculdade Administrativa

Marco Aurélio Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0011_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01920

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0011_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01920

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 96197ADAEF3B09413BE6B5D4DE49CE9A

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:31

